



### Câmara do Município de Guairá

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>Poder Legislativo</b> ..... | 3 |
| Ato da Mesa .....              | 3 |
| Portaria .....                 | 4 |

### Departamento de Esgoto e Água de Guairá

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Publicações</b> ..... | 6 |
| Aviso de Cotação .....   | 6 |

### Município de Guairá

|   |    |
|---|----|
| <b>3º Setor - Organizações da Sociedade Civil</b> ..... | 8  |
| Balanço .....   | 8  |
| Extrato .....   | 15 |
| Processo Seletivo .....                                 | 16 |
| <b>Conselhos Municipais</b> .....                       | 19 |
| Resoluções .....  | 19 |
| <b>Departamento de Atos Normativos</b> .....            | 21 |
| Decretos .....  | 21 |
| Portarias .....   | 31 |
| <b>Departamento Municipal De Trânsito</b> .....         | 47 |
| Notificação de Resultado de Recurso .....               | 47 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                     | 48 |
| Aviso de Licitação .....                                | 48 |
| Avisos .....  | 49 |
| Ratificação .....                                       | 50 |
| <b>Publicações</b> .....                                | 51 |
| Comunicados .....                                       | 51 |

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.  
Este documento é veiculado exclusivamente na  
forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas  
no seguinte endereço eletrônico:  
[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de  
cadastros

### Entidades



### **Câmara do Município de Guairá**

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: [camaraguaira@gmail.com](mailto:camaraguaira@gmail.com)

Rua 16,, nº nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

### **Departamento de Esgoto e Água de Guairá**

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: [compras3@deagua.com.br](mailto:compras3@deagua.com.br)

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: [www.deagua.com.br](http://www.deagua.com.br)

### **Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá**

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: [guairaprev@guaira.sp.gov.br](mailto:guairaprev@guaira.sp.gov.br)

Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP - SP

Site: [www.guairaprev.com](http://www.guairaprev.com)

### **Município de Guairá**

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3332-5120

Celular:

E-mail: [diariooficial@guaira.sp.gov.br](mailto:diariooficial@guaira.sp.gov.br)

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP:

14790-000

Guairá - SP

Site: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



## Câmara do Município de Guairá

### Poder Legislativo

#### Ato da Mesa



#### **ATO DA MESA Nº 195, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

*Concede licença a vereador.*

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, STEFANIO BONVINO STAFUZZA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER:**

**Artigo 1º** - Fica concedido ao Vereador José Reginaldo Moretti licença de 10 (Dez) dias do cargo de Vereador para a realização de tratamento de saúde, a serem contados a partir do dia 12/06/2023.

**Artigo 2º** – Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guairá, 13 de junho de 2023.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA  
Presidente

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO  
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Guairá, na data supra.

RICARDO LELIS LOPES.  
Secretário



## Câmara do Município de Guaíra

### Poder Legislativo

#### Portaria



### Câmara Municipal de Guaíra-Sp.

Rua 16 Nº 1.245 – Guaíra-Sp.- Fone (fax) 17-3331-2220.CEP-14.790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) – E-mail [camaraguaira@gmail.com](mailto:camaraguaira@gmail.com)

#### **PORTARIA Nº 317 DE 13 DE JUNHO DE 2.023.**

Concede férias regulamentares a servidor.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE:

Conceder ao senhor HEBER GOMES DE ASSIS, Procurador Municipal, padrão 7, nível II, estágio “E”, constante do quadro de pessoal parte permanente, de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 01/06/2023, dos quais, 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário, na forma do parágrafo 3º do artigo 5º da Lei Complementar nº 2040, de 17/12/2002, a serem gozadas no período de 28/06/2023 a 17/07/2023.

Câmara Municipal de Guaíra, 13 de junho de 2.023.

Stefanio Bonvino Stafuzza  
Presidente

José Pugliesi de Oliveira Neto  
1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Guaíra na data supra.

Ricardo Lelis Lopes  
Secretário



## Câmara do Município de Guaíra

### Poder Legislativo

#### Portaria



### Câmara Municipal de Guaíra-Sp.

Rua 16 Nº 1.245 – Guaíra-Sp.- Fone (fax) 17-3331-2220.CEP-14.790-000

[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) – E-mail [camaraguaira@gmail.com](mailto:camaraguaira@gmail.com)

#### **PORTARIA Nº 318 DE 13 DE JUNHO DE 2.023.**

Concede férias regulamentares a servidor.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE:

Conceder ao senhor RICARDO LELIS LOPES, Secretário, padrão 7, nível II, estágio “D”, constante do quadro de pessoal parte permanente, de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 01/06/2023, dos quais, 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário, na forma do parágrafo 3º do artigo 5º da Lei Complementar nº 2040, de 17/12/2002, a serem gozadas no período de 28/06/2023 a 17/07/2023.

Câmara Municipal de Guaíra, 13 de junho de 2.023.

Stefanio Bonvino Stafuzza  
Presidente

José Pugliesi de Oliveira Neto  
1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Guaíra na data supra.

Ricardo Lelis Lopes  
Secretário



## Departamento de Esgoto e Água de Guairá

### Publicações

#### Aviso de Cotação



**DEAGUA**

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA

#### AVISO DE COTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA (DEAGUA) – AVISO DE COTAÇÃO – OBJETO: Contratação de profissional técnico para elaboração do projeto de engenharia para construção do remanescente do reservatório apoiado na área do Poço “Alcineu Eleodoro”, com capacidade entre 1.000 e 1.500 m<sup>3</sup>, em Estrutura Metálica, e verificação do projeto de fundações, com a elaboração de projeto básico; planilha de custos; memorial descritivo, de cálculo e cronograma físico financeiro, conforme condições e especificações descritas em Termo de Referência – A data final para apresentação dos orçamentos dos interessados será 20 de junho de 2023. O Termo de Referência encontra-se no site [www.deagua.com.br](http://www.deagua.com.br) e também pode ser solicitado por meio do e-mail: [compras2@deagua.com.br](mailto:compras2@deagua.com.br). Maiores informações pelo telefone (17) 3330-1503 ou e-mail [engenharia1@deagua.com.br](mailto:engenharia1@deagua.com.br). Guairá/SP, 14 de junho de 2023. José Mauro Caputi Júnior – Diretor.



## Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

### Publicações

#### Aviso de Cotação



**DEAGUA**

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA

#### AVISO DE COTAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA (DEAGUA)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bocas de lobo, dos canais de terra de encaminhamento das mesmas, raspagem de lodo nas sarjetas e capina em área de interferência com a drenagem e em seu entorno, sendo realizados no seguinte endereço: Avenida Perimetral entre os pontos da Avenida 5 até a Rua Vera Vitali, no Bairro Jardim Vivendas, no município de Guaíra, estado de São Paulo, conforme quantitativos descritos em Termo de Referência – A data final para apresentação dos orçamentos dos interessados será 20 de junho de 2023. O Termo de Referência encontra-se no site [www.deagua.com.br](http://www.deagua.com.br) e também pode ser solicitado por meio do e-mail: [compras@deagua.com.br](mailto:compras@deagua.com.br). Maiores informações pelo telefone (17) 3330-1503 ou e-mail [engenharia@deagua.com.br](mailto:engenharia@deagua.com.br). Guaíra/SP, 14 de junho de 2023. José Mauro Caputi Júnior – Diretor.



### Município de Guairá

### 3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

### Balanco



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975  
CNPJ: 48.344.071/0001-39  
Avenida 19, 1000 - Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br) | SITE/BLOG: <https://sogube.org.br>

#### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

| ATIVO                     |                     |                     | PASSIVO                                  |                     |                     |
|---------------------------|---------------------|---------------------|--|---------------------|---------------------|
|                           | 2022                | 2021                |  | 2022                | 2021                |
| <b>Circulante</b>         |                     |                     | <b>Circulante</b>                        |                     |                     |
| Caixa Geral               | 1.146,36            | 108,01              | <b>Obrigações Fiscais e Trabalhistas</b> |                     |                     |
| Caixa Guarda Mirim        | 1.985,56            | 2.424,53            | Trabalhistas - Sogube                    |                     |                     |
| Bancos C/Mov.             | 201.525,17          | 475,78              | Salarios a pagar GM                      | 72.083,88           | 48.807,92           |
| Aplicação Financeira      | 159.956,04          | 162.181,26          | Trabalhistas GM                          | 3.008,47            | 4.789,72            |
|                           | 364.613,13          | 165.189,58          |  | 75.092,35           | 53.597,64           |
| <b>Outros Créditos</b>    |                     |                     |  |                     |                     |
| Adiantamentos             | 1.332,49            | 0,00                |  |                     |                     |
|                           | 1.332,49            |                     |  |                     |                     |
| <b>Não Circulante</b>     |                     |                     | <b>Cheques a compensar</b>               |                     |                     |
| <b>Imobilizado</b>        |                     |                     | Banco c/ Mov.                            | 93,43               | 84,80               |
| Maq. e equipamentos       | 251.846,55          | 201.802,55          |  | 93,43               | 84,80               |
| Moveis e utensilios       | 127.338,00          | 127.338,00          |  |                     |                     |
| Ap. Eletro-eletrônicos    | 83.454,87           | 83.454,87           |  |                     |                     |
| Veiculos                  | 39.981,67           | 39.981,67           |  |                     |                     |
| Edifícios e construção    | 244.049,47          | 244.049,47          |  |                     |                     |
| Terrenos                  | 1.080.045,00        | 970.045,00          | <b>Patrimonio Líquido</b>                |                     |                     |
| (-) Dep. Maq. e equip.    | -147.298,01         | -126.228,35         | Superavit Acumulado                      | 1.415.792,03        | 1.349.644,09        |
| (-) Dep. Mov. e utens.    | -81.534,14          | -73.377,62          | Superavit Exercício                      | 295.470,10          | 66.147,94           |
| (-) Dep. eletro eletronic | -77.223,88          | -71.426,20          | Patrimônio Social                        | 1.711.262,13        | 1.415.792,03        |
| (-) Dep. veiculos         | -39.981,67          | -39.981,67          |  |                     |                     |
| (-) Dep. Edifícios e cor  | -61.599,41          | -51.828,49          |  |                     |                     |
|                           | 1.419.078,45        | 1.303.829,23        |  |                     |                     |
| <b>Compensação</b>        |                     |                     |  |                     |                     |
| Plano de Saude            | 1.423,84            | 455,66              |  |                     |                     |
|                           | 1.423,84            | 455,66              |  |                     |                     |
| <b>Total do Ativo</b>     | <b>1.786.447,91</b> | <b>1.469.474,47</b> | <b>Total do Passivo</b>                  | <b>1.786.447,91</b> | <b>1.469.474,47</b> |

Guairá/SP, 31 de Dezembro de 2022

Alessandro Nunes Ferrari  
CRC SP 1SP242018

Contador  
Alessandro Nunes Ferrari  
Téc. Contábil  
CRC-SP 1SP242018/O

Miguel Marques de Carvalho  
CPF: 098.859.158-85  
Presidente Conselho Deliberativo

Márcia Matsumoto Gonçalves  
CPF: 141.157.148-75  
Gerente Executiva

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, no exercício de suas atribuições, examinaram o Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo), bem como a Demonstração das Receitas e Despesas, juntamente com os documentos referentes ao exercício de 2022, constatando estar tudo em perfeita ordem, e por este motivo, são de parecer favorável de que os mesmos sejam aprovados em Assembleia Geral.

César Marques Pereira  
Conselho Fiscal  
CPF: 386.067.548-62

Taylor Rodrigues Campos  
Conselho Fiscal  
CPF: 220.493.658-88

Washington Luis de Campos  
Conselho Fiscal  
CPF: 047.539.998-66





SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 - Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br) | SITE/BLOG: <https://sogube.org.br>

### DEMONSTRAÇÃO MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2022


| Conta: PATRIMONIO SOCIAL                          | 2022                | 2021                |
|---|---------------------|---------------------|
| SALDO ANTERIOR                                    | 1.415.792,03        | 1.349.644,09        |
| (-) Depreciação/Amortização Exercícios Anteriores | 0,00                | 0,00                |
| (-) Ajuste Exercício Anterior                     | 0,00                | 0,00                |
| (+/-) Acrescimo/Decrescimo Patrimonial            | 295.470,10          | 66.147,94           |
| <b>SALDO ATUAL</b>                                | <b>1.711.262,13</b> | <b>1.415.792,03</b> |

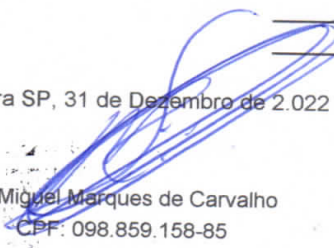
### DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA


Em 31 de dezembro de 2022

|   | 2022                | 2021                |
|---|---------------------|---------------------|
| <b>RECEBIMENTOS</b>                                 |                     |                     |
| Termos de Colaboração e Fomento                     | 1.288.731,28        | 708.354,65          |
| Doações, Promoções e Campanhas                      | 261.835,16          | 234.178,19          |
| Outras Receitas                                     | 150.563,54          | 142.085,07          |
| Receitas Financeiras                                | 5.706,64            | 14.978,43           |
| Projetos e Serviços                                 | 1.453.677,80        | 997.651,71          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>3.160.514,42</b> | <b>2.097.248,05</b> |
| <b>PAGAMENTOS</b>                                   |                     |                     |
| Recursos Próprios                                   | 420.424,06          | 425.084,08          |
| Guarda Mirim  | 1.330.003,98        | 937.705,30          |
| Termos e Colaboração e Fomento                      | 899.884,08          | 623.015,13          |
| Devolução saldo remanescente                        | 150.734,75          | 11.362,99           |
| <b>TOTAL</b>  | <b>2.801.046,87</b> | <b>1.997.167,50</b> |
| <b>CAIXA LÍQUIDO GERADO ATIVIDADES OPERACIONAIS</b> | <b>359.467,55</b>   | <b>100.080,55</b>   |
| <b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>                  |                     |                     |
| (+) Recebimento pela venda imobilizado              | 0,00                | 0,00                |
| (-) Pagamento pela Compra Imobilizado               | -160.044,00         | 146.473,00          |
| <b>CAIXA LÍQUIDO GERADO ATIV. DE INVESTIMENTOS</b>  | <b>-160.044,00</b>  | <b>-46.392,45</b>   |
| <b>AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO CAIXA</b>               |                     |                     |
| Caixa no início do ano                              | 111.962,80          | 158.355,25          |
| Caixa no final do ano                               | 364.613,13          | 111.962,80          |
|   | <b>199.423,55</b>   | <b>-46.392,45</b>   |

Guairá SP, 31 de Dezembro de 2022

  
Alessandro Nunes Ferrari  
CRC-SP 1SP242018  
Contador

  
Miguel Marques de Carvalho  
CPF: 098.859.158-85  
Presidente Conselho Deliberativo

  
Marcia Matsumoto Gonçalves  
CPF: 141.157.148-75  
Gerente Executiva

Alessandro Nunes Ferrari  
Téc. Contábil  
CRC-SP 1SP242018/O-8



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 862 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5566 de 29/01/1975  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br) | SITE/BLOG: <https://sogube.org.br/>

### DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DÉFICIT

31 de Dezembro de 2022

| Receitas                               | 2022              | 2021              | Despesas   | 2022              | 2021              |
|--|-------------------|-------------------|--|-------------------|-------------------|
| <b>COM GRATUIDADE</b>                  |                   |                   | <b>COM GRATUIDADE</b>  |                   |                   |
| <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>              |                   |                   | <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>  |                   |                   |
| <b>Termos de Colaboração</b>           |                   |                   | <b>Termo de Colaboração 10/2018 FMAS</b>                             |                   |                   |
| Municipais / Estaduais / Federais      |                   |                   | Recursos Humanos (Salários)  | 181.646,79        | 275.219,67        |
| Termo de Colaboração 10/2018 FMAS      | 296.616,35        | 524.178,71        | Encargos Trabalhistas  | 36.844,63         | 79.529,73         |
| Termo de Colaboração 10/2018 FMAS/SEDS | 18.300,00         | 36.600,00         | Material de Consumo  | 44.044,78         | 23.197,36         |
| Termo de Colaboração 04/2022 FMAS      | 293.412,76        | 0,00              | Utilidades Públicas  | 12.448,18         | 20.614,04         |
| Termo de Colaboração 04/2022 FMAS/SEDS | 18.300,00         | 0,00              | Combustível  | 1.569,09          | 2.294,07          |
|  | <b>626.629,11</b> | <b>560.778,71</b> | Serviço de Terceiro  | 21.045,00         | 50.655,90         |
|  |                   |                   | Devolução saldo remanescente   | 150.412,57        | 0,00              |
|  |                   |                   | Gêneros Alimentícios   | 0,00              | 22.493,44         |
|  |                   |                   |  | <b>448.011,04</b> | <b>474.004,21</b> |
| <b>Termos de Fomento</b>               |                   |                   | <b>Termo de Colaboração 10/2018 FMAS/SEDS</b>                        |                   |                   |
| Municipais / Estaduais / Federais      |                   |                   | Recursos Humanos (Salários)  | 18.323,93         | 35.464,28         |
| Repasse SEDS Processo 2019/00141       | 0,00              | 40.000,00         | Serviço de Terceiro  | 0,00              | 1.162,00          |
| Termo de Fomento 14/2022               | 42.739,10         | 0,00              |  | <b>18.323,93</b>  | <b>36.626,28</b>  |
| Termo de Fomento 10/2022               | 150.000,00        | 0,00              |  |                   |                   |
| Termo de Fomento 04/2022               | 200.000,00        | 0,00              | <b>Termo de Colaboração 04/2022 FMAS</b>                             |                   |                   |
|  | <b>392.739,10</b> | <b>40.000,00</b>  | Recursos Humanos (Salários)  | 177.488,48        | 0,00              |
|  |                   |                   | Encargos Trabalhistas  | 41.225,66         | 0,00              |
| <b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>       |                   |                   | Material de Consumo  | 13.284,19         | 0,00              |
| <b>Termos de Fomento</b>               |                   |                   | Utilidades Públicas  | 9.985,95          | 0,00              |
| Termo de Fomento 11/2019               | 0,00              | 23.328,65         | Combustível  | 226,00            | 0,00              |
| Termo de Fomento 08/2020               | 0,00              | 84.247,29         | Gêneros Alimentícios   | 19.223,14         | 0,00              |
| Termo de Fomento 04/2021               | 140.564,67        | 0,00              |  | <b>261.433,42</b> | <b>0,00</b>       |
| Termo de Fomento 01/2022               | 128.798,40        | 0,00              | <b>Termo de Colaboração 04/2022 FMAS/SEDS</b>                        |                   |                   |
|  | <b>269.363,07</b> | <b>107.575,94</b> | Recursos Humanos (Salários)  | 18.321,63         | 0,00              |
|  |                   |                   |  | <b>18.321,63</b>  | <b>0,00</b>       |
| <b>DOAÇÕES E PROMOÇÕES</b>             |                   |                   | <b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>                                     |                   |                   |
| Doação terreno Prefeitura              | 110.000,00        | 110.000,00        | <b>Termo de Fomento 08/2020 "Núcleo de Qualificação Adolescente"</b> |                   |                   |
| Doações Pessoa Jurídica                | 96.758,60         | 72.350,00         | Recursos Humanos (Salários)  | 0,00              | 31.066,45         |
| Doações Pessoa Física                  | 115,00            | 0,00              | Encargos Trabalhistas  | 0,00              | 5.739,45          |
| Promoções e Eventos                    | 39.907,30         | 45.116,00         | Utilidades Públicas  | 0,00              | 3.600,00          |
| Resgate Judicial Forum                 | 14.544,26         | 5.792,23          | Serviço de Terceiro  | 0,00              | 12.798,00         |
| Doações de Alimentos                   | 510,00            | 919,96            | Devolução Saldo Remanes.2019   | 0,00              | 17.044,08         |
|  | <b>261.835,16</b> | <b>234.178,19</b> | Gêneros Alimentícios   | 0,00              | 12.781,49         |
|  |                   |                   | Material de Consumo  | 0,00              | 10.004,78         |
|  |                   |                   |  | <b>0,00</b>       | <b>93.034,25</b>  |
| <b>OUTRAS RECEITAS</b>                 |                   |                   | <b>Termo de Fomento 04/2021 "Núcleo de Qualificação Adolescente"</b> |                   |                   |
| Receita de Aluguel                     | 0,00              | 550,00            | Devolução de recursos  | 0,03              | 0,00              |
| Eventuais                              | 4.714,59          | 11.547,20         | Recursos Humanos (Salários)  | 78.518,71         | 0,00              |
| Reembolso SENAI                        | 0,00              | 46.764,00         | Encargos Trabalhistas  | 12.544,57         | 0,00              |
| Prev. Social Exig. Susp.               | 145.848,95        | 83.223,87         | Serviços de Terceiro   | 19.360,00         | 0,00              |
|  | <b>150.563,54</b> | <b>142.085,07</b> | Gêneros Alimentícios   | 13.457,23         | 0,00              |
|  |                   |                   | Utilidades Públicas  | 6.500,00          | 0,00              |
|  |                   |                   | Material de Consumo  | 11.137,42         | 0,00              |
|  |                   |                   |  | <b>141.517,96</b> | <b>0,00</b>       |
| <b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>            |                   |                   | <b>Termo de Fomento 14/2022 FMDCA</b>                                |                   |                   |
| Estorno Tarifas Bancárias              | 0,00              | 1.137,65          | Material de Consumo  | 26.821,30         | 0,00              |
| Rendimento Aplicação                   | 5.706,64          | 13.840,78         | Bens de pequeno valor  | 15.917,80         | 0,00              |
|  | <b>5.706,64</b>   | <b>14.978,43</b>  | Devolução Saldo Remanescente   | 322,15            | 0,00              |
|  |                   |                   |  | <b>43.061,25</b>  | <b>0,00</b>       |

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



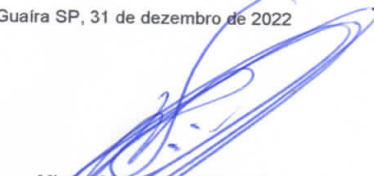


SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br) | SITE/BLOG: <https://sogube.org.br/>

| Receltas           | 2022                | 2021                | Despesas                          | 2022                | 2021                |
|--------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------------|---------------------|---------------------|
|                    |                     |                     | <b>GUARDA MIRIM</b>               |                     |                     |
|                    |                     |                     | Despesas Diversas                 | 2.408,10            | 0,00                |
|                    |                     |                     | Rec. Humanos (Ordenados e encarg. | 1.141.590,49        | 832.624,45          |
|                    |                     |                     | Prev. Social Exig.suspensa        | 199.606,44          | 99.856,80           |
|                    |                     |                     |                                   | <b>1.343.605,03</b> | <b>932.481,25</b>   |
|                    |                     |                     | <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>       |                     |                     |
|                    |                     |                     | Bancárias                         | 5.599,14            | 3.670,74            |
|                    |                     |                     | Juros Passivos                    | 2,48                | 1.553,31            |
|                    |                     |                     |                                   | <b>5.601,62</b>     | <b>5.224,05</b>     |
| Total das Receitas | 3.160.514,42        | 2.097.248,05        | Total das Despesas                | 2.865.044,32        | 2.031.100,11        |
| Déficit do Período | 0,00                | 0,00                | Superavit do Período              | 295.470,10          | 66.147,94           |
| <b>TOTAL</b>       | <b>3.160.514,42</b> | <b>2.097.248,05</b> | <b>Total</b>                      | <b>3.160.514,42</b> | <b>2.097.248,05</b> |

Guairá SP, 31 de dezembro de 2022

  
Alessandro Nunes Ferrari  
CRC SP 1SP242018  
Contador

  
Miguel Marques de Carvalho  
CPF: 098.859.158-85  
Presidente Conselho Deliberativo

  
Márcia Matsumoto Gonçalves  
CPF: 141.157.148-75  
Gerente Executiva

Alessandro Nunes Ferrari  
Téc. Contábil  
CRC-SP 1SP242018



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br) SITE/BLOG: <https://sogube.org.br/>

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

### 1. Contexto operacional e outras informações

A **SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA – SOGUBE** é uma Organização da Sociedade Civil de caráter assistencial, sem fins lucrativos, legalmente constituída em 10/02/64 e reconhecida de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS sob n.º 383/2.004, com sede e foro na Cidade de Guairá/SP, onde proporciona atendimento a crianças e adolescentes de idade entre 6 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, atuando na prevenção de situações de riscos pessoais, sociais e na defesa e efetivação dos direitos fundamentais. É detentora do Certificado de Entidade Beneficente e de Assistência Social (CEBAS).

### 2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras e sumárias das principais práticas contábeis

Na preparação de suas demonstrações financeiras, a OSC adotou as práticas contábeis definidas na legislação societária brasileira, aplicáveis às OSCs sem fins lucrativos, as quais incluem a ITG 2002 (R1) aprovada pela resolução nº 1409, de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, emitida e aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade.

### 3. Regime contábil adotado

A OSC adotou o regime contábil de competência.

### 4. Aplicações Financeiras

Correspondem integralmente às aplicações em contas correntes bancárias e de poupança.

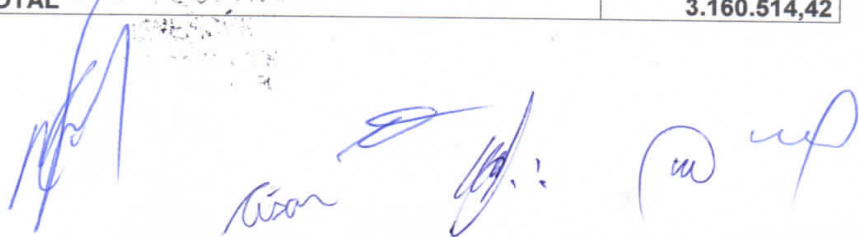
### 5. Imobilizado:

Está registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil estimada dos bens. O acréscimo registrado na conta de terrenos, refere-se ao terreno onde a OSC está situada, recebido em doação da Prefeitura do Município de Guairá/SP.

### 6. Doações, Convênios e Subvenções

A OSC recebe doações de Pessoas Físicas e Jurídicas e, para a consecução de seus projetos e programas de atendimento, mantém contratos e parcerias com organizações governamentais e não governamentais, recebe, ainda o auxílio da Comunidade através de suas promoções. No ano de 2022 estes valores totalizaram.

| RECEITAS  | 2022                |
|---|---------------------|
| Termos de Colab. e Fomento – Assistência Social | 1.019.368,21        |
| Termos de Fomento – Sec. De Desenv. Econômico   | 269.363,07          |
| Doações, Campanhas e Promoções – Social         | 261.835,16          |
| Projetos e Serviços – Social                    | 1.336.270,13        |
| Projetos e Serviços – Sem gratuidade            | 117.407,67          |
| Outras Receitas – Social                        | 150.563,54          |
| Receitas Financeiras – Social                   | 5.706,64            |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>3.160.514,42</b> |





SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br) SITE/BLOG: <https://sogube.org.br/>

### 7. Atendimento

No ano de 2022 foram assistidos 643 crianças e adolescentes gratuitamente, conforme demonstrado:

| Projeto ou Serviço   | Nº de atendidos |
|--|-----------------|
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 228             |
| Núcleo de Qualificação Profissional                        | 202             |
| Guarda Mirim (Negócio Social)                              | 213             |
| <b>TOTAL</b>   | <b>643</b>      |

A Guarda Mirim é um serviço de orientação, capacitação e acompanhamento e possível encaminhamento ao primeiro emprego registrados pela CLT e as receitas gratuitas é decorrente do reembolso do pagamento salarial e encargos.

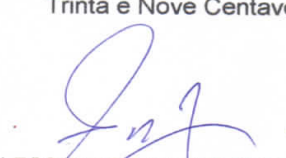
O serviço não gratuito prestado pela Guarda Mirim é decorrente da taxa administrativa paga pelos empregadores pela manutenção dos serviços prestados.

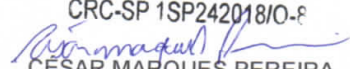
### 8. Aplicação dos recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas Despesas e investimentos Patrimoniais.

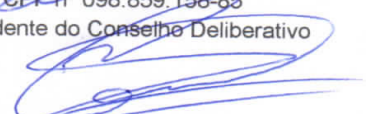
### 9- Isenções Previdenciárias usufruídas

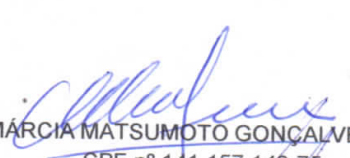
A OSC usufruiu, neste mesmo exercício de 2022 da isenção da Cota Patronal da Previdência Social no valor total de R\$ 345.455,39 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais, Trinta e Nove Centavos).

  
ALESSANDRO NUNES FERRARI  
CPF nº 259.907.288-32  
Alessandro Nunes Ferrari  
Téc. Contábil  
CRC-SP 1SP242018/O-8

  
CÉSAR MARQUES PEREIRA  
CPF nº 386.067.548-62  
Conselho Fiscal

  
MIGUEL MARQUES DE CARVALHO  
CPF nº 098.859.158-85  
Presidente do Conselho Deliberativo

  
TAYLOR RODRIGUES CAMPOS  
CPF nº 220.493.658-88  
Conselho Fiscal

  
MÁRCIA MATSUMOTO GONÇALVES  
CPF nº 141.157.148-75  
Gerente Executiva

  
WASHINGTON LUIS DE CAMPOS  
CPF nº 047.539.998-66  
Conselho Fiscal



### Município de Guairá

#### 3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

##### Extrato

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - Extrato 1º Termo Aditivo: Processo nº 97/2022 - Termo de Fomento nº 03/2022 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 11/2022 - Objeto:** Reforma E Manutenção Da Estrutura Física. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação da Vigência e Uso de Saldo Remanescente. **Valor:** R\$ 160.000,00 (inalterado). **Vigência:** 13/06/2023 à 12/12/2023. **Executor:** CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA – CNPJ: 48.447.502/0001-91. **Data/Ass.:** 12/06/2023. Guairá-SP, 14 de Junho de 2023. Antonio Manoel da Silva Junior – Prefeito.



## Município de Guairá

### 3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

#### Processo Seletivo



#### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06 de dezembro de 1976

Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal Lei n. 91108–Utilidade Pública Estadual Lei nº 2426–Utilidade Pública Municipal Lei nº 1100

#### EDITAL Nº 22/2023

#### Divulgação das inscrições deferidas do Processo Seletivo 001/2023

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA, inscrita no CNPJ 48.448.526/0001-65 com sede no Rua: Alexandre Muraishi Nº 00250 Centro Guairá/SP, no uso de suas atribuições legais e juntamente com a Comissão de Contratação e Seleção de Pessoal, torna público o que segue:

1- Divulga as inscrições deferidas do processo seletivo 001/2023, conforme lista descrita abaixo em ordem alfabética neste edital.

#### CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

| <u>CANDIDATO</u>           | <u>Nº DE INSCRIÇÃO</u> |
|----------------------------|------------------------|
| Alessandro Camilo da Silva | 01                     |
| Calila Stuchi de Santana   | 04                     |
| João Vitor Teixeira Silva  | 06                     |
| Mateus Pavanello           | 05                     |
| Rafael Barateli Borges     | 03                     |
| Tailara da Silva Maciel    | 02                     |

#### CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

| <u>CANDIDATO</u>        | <u>Nº DE INSCRIÇÃO</u> |
|-------------------------|------------------------|
| Izamara Pereira Paterra | 01                     |

#### CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

| <u>CANDIDATO</u>               | <u>Nº DE INSCRIÇÃO</u> |
|--------------------------------|------------------------|
| Aline Maria Guevara            | 02                     |
| Elaine Cristina das Neves      | 05                     |
| Lauriane dos Santos Vilas Bôas | 01                     |
| Maria Edilene Rocha            | 03                     |
| Mylena Sousa Piantamar         | 04                     |

#### CARGO: FONODIOLOGA

| <u>CANDIDATO</u>             | <u>Nº DE INSCRIÇÃO</u> |
|------------------------------|------------------------|
| Jenyfer Dorotheo de Paula    | 01                     |
| Rhose Mariana Oliveira Bueno | 02                     |





## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06 de dezembro de 1976

Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005

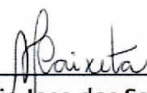
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal Lei n. 91108–Utilidade Pública Estadual Lei nº 2426–Utilidade Pública Municipal Lei nº 1100

### CARGO: PROFESSOR DE ARTES

| <u>CANDIDATO</u>        | <u>Nº DE INSCRIÇÃO</u> |
|-------------------------|------------------------|
| Rafaela de Almeida Leme | 01                     |

Guairá, 13 de junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Maria Jose dos Santos Caixeta  
Diretora – APAE Guairá/SP



### Município de Guairá

#### 3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

#### Processo Seletivo



#### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06 de dezembro de 1976  
Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82  
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322  
Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708  
Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005  
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95  
Utilidade Pública Federal Lei n. 91108–Utilidade Pública Estadual Lei nº 2426–Utilidade Pública Municipal Lei nº 1100

#### EDITAL Nº 23/2023 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2022

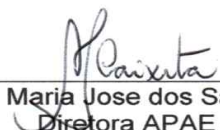
O departamento de pessoal da APAE de Guairá convoca o candidato habilitado no Processo Seletivo 001/2022 abaixo descrito a comparecer a sede da APAE de Guairá, sito à Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 até o dia 19 de junho de 2023, das 8h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, munido do RG para manifestar interesse na sua contratação.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito a qualquer reclamação futura ou interposição de recurso administrativo ou judicial, podendo a APAE de Guairá convocar os candidatos imediatamente classificados, tendo em vista o caráter de urgência.

#### Cargo: PROFESSOR

| Classif. Geral | Nome                        | Nota  |
|----------------|-----------------------------|-------|
| 9º             | Andréa da Silva de Oliveira | 53,33 |

Guairá (SP), 14 de junho de 2023

  
Maria Jose dos Santos Caixeta  
Diretora APAE - Guairá/SP

End.: Rua Alexandre Muraishi nº 00250 – Centro – Guairá-Sp. CEP: 14.790-000  
Telefones: Fixo: 17-3331-2760 - Celular e WhatsApp: 17-99975-2760  
CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - Site: [www.apaeguaira.com.br](http://www.apaeguaira.com.br)



### Município de Guairá

#### Conselhos Municipais

##### Resoluções



#### RESOLUÇÃO Nº 08/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023, DO CMS GESTÃO 2023/2024

**Dispõe sobre a apreciação e aprovação do 4º Aditivo do Termo de Convênio n.º: 03/2022 e apreciação e aprovação do 4º Aditivo do Termo de Convênio n.º: 04/2022.**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guairá - SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal de nº 1.774 de 15/12/1997, e Decreto Municipal 4542 de 14 de abril de 2015, de seu regimento interno conforme Capítulo I e II Artigos 2º e 3º Incisos I, II, III, V, XII deliberou em sua 5ª reunião extraordinária do ano de 2023, realizada no dia 14, do mês de Junho do ano de 2023 e;

**CONSIDERANDO** Orientações do COSEMS/SP – Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a Resolução de n.º 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

**CONSIDERANDO** Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990;

**CONSIDERANDO** Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011;

**CONSIDERANDO** Lei Complementar Federal 141 de 13 de janeiro de 2012;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 5099 de 08 de Março de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno do CMS.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1774 de 15 de dezembro de 1997 de criação do CMS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprova o 4º Aditivo do Termo de Convênio n.º: 03/2022 - Objeto: Execuções das Ações de Serviço de Saúde de Média Complexidade de Urgência e Emergência, Visando Complementar as Ações Oferecidas Pela Rede Pública de Saúde Municipal, cujo objetivo é a ampliação do valor do recurso, para contratação de 01 (um) médico plantonista de 12 horas e complementação da equipe de Recursos Humanos com a contratação de 01 (um) Enfermeiro(a);

*CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

*Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3331-4462 - Centro- CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
e-mail: [conselhomunicipaldesaudeguaira@gmail.com](mailto:conselhomunicipaldesaudeguaira@gmail.com)*



**Art. 2º.** Aprova o 4º Aditivo do Termo de Convênio n.º: 04/2022 – Objeto: Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Complementares de Saúde, cujo objetivo é a prorrogação da vigência/adequação do cronograma de desembolso.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação.

Guairá-SP, 14 de Junho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WILKER GLERIA DE OLIVEIRA  
Data: 14/06/2023 15:48:11-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE GUAÍRA-SP**  
**Wilker Gléria de Oliveira**  
**Presidente**

*CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3331-4462 - Centro- CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
e-mail: [conselhomunicipaldesaudeguaira@gmail.com](mailto:conselhomunicipaldesaudeguaira@gmail.com)*



### Município de Guairá

#### Departamento de Atos Normativos

#### Decretos



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### DECRETO 6756, DE 31 DE MAIO DE 2023

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências."*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3148 de 04/05/2023, DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$268.291,99 distribuídos as seguintes dotações:

|                       |  |            |
|-----------------------|--|------------|
| 01 04 01              | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA   |            |
| 04.123.0002.2102.0000 | Encargos Gerais do Município                                       |            |
| 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 1,18       |
| 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS                     |            |
| 100 061               | CONV RECAPE EST C CIVIL  |            |
| 01 04 01              | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA   |            |
| 04.123.0002.2102.0000 | Encargos Gerais do Município                                       |            |
| 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 27,37      |
| 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS                     |            |
| 100 061               | CONV RECAPE EST C CIVIL  |            |
| 01 04 01              | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA   |            |
| 04.123.0002.2102.0000 | Encargos Gerais do Município                                       |            |
| 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 35,32      |
| 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS                     |            |
| 100 058               | CONV ESTADUAL/ RECAPE 1.000  |            |
| 01 04 01              | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA   |            |
| 04.123.0002.2102.0000 | Encargos Gerais do Município                                       |            |
| 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 815,15     |
| 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS                     |            |
| 100 058               | CONV ESTADUAL/ RECAPE 1.000  |            |
| 01 08 01              | ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL              |            |
| 08.122.0013.1002.0000 | Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS                          |            |
| 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 | 59.087,58  |
| 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS                      |            |
| 500 020               | FNAS - IGD Bolsa Família   |            |
| 01 08 04              | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI                                     |            |
| 08.241.0010.2086.0000 | Planejamento, Organização e Coordenação Politico Administrativa do |            |
| 3.3.50.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                     | 208.325,39 |
| 03                    | RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS        |            |
| 100 033               | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO   |            |



Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaيرا.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaيرا.sp.gov.br)



**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                                |                    |
|--------------------------------|--------------------|
| <b>Excesso:</b>                | <b>36,50</b>       |
| <b>Superávit</b><br>268.255,49 | <b>Financeiro:</b> |

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 31 de maio de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



## Município de Guaíra

### Departamento de Atos Normativos

#### Decretos



Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### DECRETO 6757, DE 05 DE JUNHO DE 2023

“Dá denominação a próprio público municipal que especifica.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “**Rua Marcos Antônio Paiva**”, a Rua 04, entre as avenidas 9 e 11, no bairro Centro, no Município de Guaíra, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 05 de junho de 2023.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito*

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

*Nathália Pousa Corrêa Machado*  
*Chefe do Departamento de Atos Normativos*



### Município de Guairá

#### Departamento de Atos Normativos

##### Decretos



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### DECRETO 6758, DE 12 DE JUNHO DE 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

#### ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

|                       |   |               |
|-----------------------|---|---------------|
| 04 01 03              | DEPARTAMENTO DE OBRAS                             |               |
| 17.512.0020.2103.0000 | Manutenção do Departamento de Obras               |               |
| 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO.....                          | 50.000,00     |
| F.R.: 04              | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA       |               |
| 110 000               | GERAL   |               |
| 17.512.0020.2103.0000 | Manutenção do Departamento de Obras               |               |
| 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... | 5.000,00      |
| F.R.: 01              | TESOURO   |               |
| 110 000               | GERAL   |               |
| Total .....           |   | R\$ 55.000,00 |

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

|                       |  |                |
|-----------------------|--|----------------|
| 04 01 01              | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE               |                |
| 17.512.0020.2059.0000 | Manutenção do Departamento de Administração e Controle |                |
| 9.9.99.99.00          | RESEVA DE  |                |
| CONTINGÊNCIA.....     |  | -55.000,00     |
| F.R.: 04              | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA            |                |
| 110 000               | GERAL  |                |
| Total .....           |  | R\$ -55.000,00 |

**Art. 3º** - A abertura de crédito suplementar refere-se a complementação das dotações orçamentárias para despesas com material de consumo e serviços de terceiros, e será realizada por meio de Decreto nos termos da alínea d, inciso 1º do parágrafo 4º e do parágrafo 2º do artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal nº 3112 de 23 de novembro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 1838  
Ano 2023  
Página 25 de 51

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 14 de Junho de 2023



Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



Município de Guaíra, 12 de junho de 2023.

***Antonio Manoel da Silva Junior***  
***Prefeito***

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

***Nathália Pousa Corrêa Machado***  
***Chefe do Departamento de Atos Normativos***

Página 2 de 2



## Município de Guaíra

### Departamento de Atos Normativos

#### Decretos



Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### DECRETO 6755, DE 31 DE MAIO DE 2023

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023 e dá outras providências”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART.8, DA LEI Nº 3074 DE 13/07/2022 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023. DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

**Art. 2º** - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 31 de maio de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
*Prefeito*

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
*Chefe do Departamento de Atos Normativos*



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



### ANEXO

### ACRÉSCIMOS

|                                  |   |            |  |
|----------------------------------|---|------------|--|
| LOCAL: 01                        | PODER EXECUTIVO                                       |            |  |
| 01 02 02                         | GUARDA CIVIL MUNICIPAL                                |            |  |
| Ficha: 34 06.182.0009.2005.0000  | Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacio              | 5.000,00   |  |
| 3.3.90.30.00                     | MATERIAL DE CONSUMO                                   |            |  |
| Ficha: 10006.181.0009.1002.0000  | Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacio              | 377.832,00 |  |
| 4.4.90.52.00                     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM                          |            |  |
| Ficha: 10006.182.0009.2005.0000  | Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacio              | 232.413,00 |  |
| 3.3.90.30.00                     | MATERIAL DE CONSUMO                                   |            |  |
| LOCAL: 01                        | PODER EXECUTIVO                                       |            |  |
| 01 03 01                         | DEPARTAMENTO DE COMPRAS                               |            |  |
| Ficha: 60 04.122.0004.2014.0000  | Gestão Administrativa                                 | 3.000,00   |  |
| 3.1.90.16.00                     | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PES                       |            |  |
| LOCAL: 01                        | PODER EXECUTIVO                                       |            |  |
| 01 05 02                         | GESTÃO DE FROTAS                                      |            |  |
| Ficha: 824 04.122.0004.2019.0000 | Gestão Administrativa                                 | 6.500,00   |  |
| 3.3.90.30.00                     | MATERIAL DE CONSUMO                                   |            |  |
| LOCAL: 01                        | PODER EXECUTIVO                                       |            |  |
| 01 05 04                         | SEÇÃO DE LIMPEZA PUBLICA                              |            |  |
| Ficha: 144 15.452.0011.2022.0000 | Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Pu            | 1.500,00   |  |
| 3.3.90.30.00                     | MATERIAL DE CONSUMO                                   |            |  |
| Ficha: 10315.452.0011.2022.0000  | Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Pu            | 63.160,00  |  |
| 3.3.90.30.00                     | MATERIAL DE CONSUMO                                   |            |  |
| LOCAL: 01                        | PODER EXECUTIVO                                       |            |  |
| 01 05 05                         | SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS                            |            |  |
| Ficha: 154 15.452.0011.2023.0000 | Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Pu            | 1.000,00   |  |
| 3.3.90.30.00                     | MATERIAL DE CONSUMO                                   |            |  |
| Ficha: 10015.452.0011.2023.0000  | Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Pu            | 8.500,00   |  |
| 3.3.90.30.00                     | MATERIAL DE CONSUMO                                   |            |  |
| LOCAL: 01                        | PODER EXECUTIVO                                       |            |  |
| 01 05 06                         | GESTÃO DE INFRAESTURA, OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS |            |  |
| Ficha: 166 04.122.0011.2024.0000 | Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Pu            | 1.000,00   |  |
| LOCAL:01                         | PODER EXECUTIVO                                       |            |  |
| 01 05 06                         | GESTÃO DE INFRAESTURA, OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS |            |  |
| 3.3.90.30.00                     | MATERIAL DE CONSUMO                                   |            |  |
| LOCAL: 01                        | PODER EXECUTIVO                                       |            |  |



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1838  
Ano 2023  
Página 28 de 51

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 14 de Junho de 2023



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



|                                  |   |            |
|----------------------------------|---|------------|
| 01 06 01                         | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL                    |            |
| Ficha: 196 12.361.0006.2028.0000 | Desenvolvimento da Educação Básica de                 | 3.000,00   |
| 3.1.90.16.00                     | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PES                       |            |
| LOCAL: 01                        | PODER EXECUTIVO                                       |            |
| 01 06 02                         | DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                     |            |
| Ficha: 220 12.365.0006.2032.0000 | Desenvolvimento da Educação Básica de                 | 120.000,00 |
| 3.1.90.16.00                     | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PES                       |            |
| LOCAL: 01                        | PODER EXECUTIVO                                       |            |
| 01 06 04                         | TRANSPORTE ESCOLAR                                    |            |
| Ficha: 267 12.361.0006.2044.0000 | Desenvolvimento da Educação Básica de                 | 43.000,00  |
| 3.3.90.30.00                     | MATERIAL DE CONSUMO                                   |            |
| LOCAL: 01                        | PODER EXECUTIVO                                       |            |
| 01 07 02                         | DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                   |            |
| Ficha: 387 10.305.0023.2065.0000 | Vigilancia em Saude                                   | 8.500,00   |
| 3.3.90.30.00                     | MATERIAL DE CONSUMO                                   |            |
| LOCAL: 01                        | PODER EXECUTIVO                                       |            |
| 01 07 04                         | DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA             |            |
| Ficha: 435 10.302.0021.2073.0000 | Assistencia em Saude                                  | 10.000,00  |
| 3.1.90.13.00                     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                  |            |
| LOCAL: 01                        | PODER EXECUTIVO                                       |            |
| 01 07 06                         | DEPARTAMENTO DE ZOONOZES E BEM ESTAR ANIMAL           |            |
| Ficha: 470 18.542.0025.2067.0000 | Gestão Ambiental                                      | 2.000,00   |
| 3.1.90.16.00                     | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PES                       |            |
| LOCAL: 01                        | PODER EXECUTIVO                                       |            |
| 01 08 01                         | ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |            |
| Ficha: 486 08.122.0013.2077.0000 | Sistema Unico de Assistencia Social -SUA              | 5.000,00   |
| 3.3.90.30.00                     | MATERIAL DE CONSUMO                                   |            |
| Ficha: 491 08.122.0013.2077.0000 | Sistema Unico de Assistencia Social -SUA              | 6.550,00   |
| 3.3.90.39.00                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                        |            |
| Ficha: 10308.122.0013.2077.0000  | Sistema Unico de Assistencia Social -SUA              | 7.000,00   |
| LOCAL: 01                        | PODER EXECUTIVO                                       |            |
| 01 08 01                         | ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |            |
| 3.3.90.30.00                     | MATERIAL DE CONSUMO                                   |            |
| LOCAL: 01                        | PODER EXECUTIVO                                       |            |
| 01 10 01                         | DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO           |            |
| Ficha: 590 20.605.0016.2091.0000 | Agricultura e Abastecimento                           | 31.450,00  |
| 3.3.90.30.00                     | MATERIAL DE CONSUMO                                   |            |
| Ficha: 591 20.605.0016.2091.0000 | Agricultura e Abastecimento                           | 17.500,00  |
| 3.3.90.30.00                     | MATERIAL DE CONSUMO                                   |            |

Página 3 de 5



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1838  
Ano 2023  
Página 29 de 51

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 14 de Junho de 2023



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



---

|                                  |                                |          |
|----------------------------------|--------------------------------|----------|
| Ficha: 594 20.605.0016.2091.0000 | Agricultura e Abastecimento    | 6.500,00 |
| 3.3.90.39.00                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - |          |

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO  
01 10 02 SEÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

---

|                                  |                             |           |
|----------------------------------|-----------------------------|-----------|
| Ficha: 606 26.782.0016.2093.0000 | Agricultura e Abastecimento | 70.440,00 |
| 3.3.90.30.00                     | MATERIAL DE CONSUMO         |           |

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.030.845,00**

## REDUÇÕES

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO  
01 02 01 PROCURADORIA MUNICIPAL

---

|                                 |                                    |            |
|---------------------------------|------------------------------------|------------|
| Ficha: 10 03.092.0008.2003.0000 | Defesa dos Interesses do Município | -14.500,00 |
| 3.1.90.16.00                    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PES    |            |

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO  
01 02 02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

---

|                                 |  |            |
|---------------------------------|--|------------|
| Ficha: 31 06.182.0009.2005.0000 | Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacio | -23.000,00 |
| 3.1.90.16.00                    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PES          |            |

---

|                                  |  |             |
|----------------------------------|--|-------------|
| Ficha: 853 06.182.0009.1007.0000 | Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacio | -610.245,00 |
| 4.4.90.51.00                     | OBRAS E INSTALAÇÕES                      |             |

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO  
01 05 01 ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

---

|                                  |                                 |            |
|----------------------------------|---------------------------------|------------|
| Ficha: 107 04.122.0004.2018.0000 | Gestão Administrativa           | -40.500,00 |
| 3.1.90.16.00                     | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PES |            |

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO  
01 05 04 SEÇÃO DE LIMPEZA PUBLICA

---

|                                  |  |           |
|----------------------------------|--|-----------|
| Ficha: 960 15.452.0011.2022.0000 | Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Pu | -8.500,00 |
| 3.3.90.30.00                     | MATERIAL DE CONSUMO                        |           |

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO  
01 05 06 GESTÃO DE INFRAESTURA, OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

---

|                                  |  |           |
|----------------------------------|--|-----------|
| Ficha: 176 15.451.0011.2025.0000 | Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Pu | -2.500,00 |
| 3.3.90.30.00                     | MATERIAL DE CONSUMO                        |           |

---

|                                  |  |            |
|----------------------------------|--|------------|
| Ficha: 851 15.451.0011.1016.0000 | Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Pu | -82.660,00 |
| 4.4.90.51.00                     | OBRAS E INSTALAÇÕES                        |            |

Página 4 de 5



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1838  
Ano 2023  
Página 30 de 51

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 14 de Junho de 2023



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



---

|                                  |   |                      |
|----------------------------------|---|----------------------|
| LOCAL: 01                        | PODER EXECUTIVO                                       |                      |
| 01 06 04                         | TRANSPORTE ESCOLAR                                    |                      |
| Ficha: 271 12.361.0006.2044.0000 | Desenvolvimento da Educação Básica de Q               | -43.000,00           |
| 3.3.90.39.00                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                        |                      |
| LOCAL: 01                        | PODER EXECUTIVO                                       |                      |
| 01 07 02                         | DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                   |                      |
| Ficha: 375 10.304.0023.2064.0000 | Vigilancia em Saude                                   | -8.500,00            |
| 3.3.90.30.00                     | MATERIAL DE CONSUMO                                   |                      |
| LOCAL: 01                        | PODER EXECUTIVO                                       |                      |
| 01 07 03                         | DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA                        |                      |
| Ficha: 421 10.301.0024.2068.0000 | Saude Bucal   | -60.000,00           |
| 3.1.90.16.00                     | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PES                       |                      |
| LOCAL: 01                        | PODER EXECUTIVO                                       |                      |
| 01 08 01                         | ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |                      |
| Ficha: 487 08.122.0013.2077.0000 | Sistema Unico de Assistencia Social -SUA              | -11.550,00           |
| 3.3.90.32.00                     | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA                         |                      |
| LOCAL: 01                        | PODER EXECUTIVO                                       |                      |
| 01 10 01                         | DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO           |                      |
| Ficha: 582 20.605.0016.1000.0000 | Agricultura e Abastecimento                           | -125.890,00          |
| 4.4.90.52.00                     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM                          |                      |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>       |   | <b>-1.030.845,00</b> |



## Município de Guairá

### Departamento de Atos Normativos

#### Portarias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 12.797, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

“Concede gratificação por graduação em nível superior ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** A servidora **Wine Claudina de Barros Moura**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder gratificação de 2%, por graduação em nível superior, conforme Inciso I, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 12 de junho de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



## Município de Guairá

### Departamento de Atos Normativos

#### Portarias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



### PORTARIA Nº 12.798 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

“Regulariza a readaptação do servidor em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos do § 13 do artigo 37 da CF/1988 e da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESTABELECIDAS NO ART. 23 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E:**

- Considerando a readaptação de acordo com o laudo médico;
- Considerando compatibilidade das atribuições funcionais, bem como do grau de escolaridade, do cargo de Agente de Atendimento e Administração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3119/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica regularizada a readaptação da servidora, **ANA MARIA DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, para efetuar as funções atribuídas ao cargo de **Agente de Atendimento e Administração**, com lotação na Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, por ser mais compatível com suas capacidades laborais, nos termos do § 13 do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 23 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações.

**Parágrafo único** – A readaptação na função se dá por motivo de incapacidade laboral do servidor no cargo de origem, conforme atestado/laudo médico.

**Art. 2º** - A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser revisto em caso de prorrogação por atestado/laudo médico.

**Parágrafo único** - O retorno às funções originais dependerá de novo parecer emitido por atestado/laudo médico.

**Art. 3º** - O servidor deverá comprovar, ao final do prazo, sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação, através de atestado/laudo médico válido, sob condição de retorno às funções de origem.





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1838  
Ano 2023  
Página 33 de 51

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 14 de Junho de 2023



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 12 de junho de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**

Página 2 de 2



## Município de Guaíra

### Departamento de Atos Normativos

#### Portarias



Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



### PORTARIA Nº 12.799 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

“Regulariza a readaptação do servidor em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos do § 13 do artigo 37 da CF/1988 e da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESTABELECIDAS NO ART. 23 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E:**

- Considerando a readaptação de acordo com o laudo médico;
- Considerando compatibilidade das atribuições funcionais, bem como do grau de escolaridade, do cargo de Agente de Atendimento e Administração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3119/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica regularizada a readaptação da servidora, **SILVANA DA SILVA GONÇALVES**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, para efetuar as funções atribuídas ao cargo de **Agente de Atendimento e Administração**, com lotação na Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, por ser mais compatível com suas capacidades laborais, nos termos do § 13 do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 23 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações.

**Parágrafo único** – A readaptação na função se dá por motivo de incapacidade laboral do servidor no cargo de origem, conforme atestado/laudo médico.

**Art. 2º** - A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser revisto em caso de prorrogação por atestado/laudo médico.

**Parágrafo único** - O retorno às funções originais dependerá de novo parecer emitido por atestado/laudo médico.

**Art. 3º** - O servidor deverá comprovar, ao final do prazo, sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação, através de atestado/laudo médico válido, sob condição de retorno às funções de origem.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 12 de junho de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



### Município de Guairá

#### Departamento de Atos Normativos

##### Portarias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 12.800 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

“Regulariza a readaptação do servidor em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos do § 13 do artigo 37 da CF/1988 e da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESTABELECIDAS NO ART. 23 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E:**

- Considerando a readaptação de acordo com o laudo médico;
- Considerando compatibilidade das atribuições funcionais, bem como do grau de escolaridade, do cargo de Zelador, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3119/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica regularizada a readaptação do servidor, **ESMERALDO PALHARES ALVES**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, para efetuar as funções atribuídas ao cargo de **Zelador**, com lotação na Diretoria de Justiça e Segurança Pública, por ser mais compatível com suas capacidades laborais, nos termos do § 13 do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 23 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações.

**Parágrafo único** – A readaptação na função se dá por motivo de incapacidade laboral do servidor no cargo de origem, conforme atestado/laudo médico.

**Art. 2º** - A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser revisto em caso de prorrogação por atestado/laudo médico.

**Parágrafo único** - O retorno às funções originais dependerá de novo parecer emitido por atestado/laudo médico.

**Art. 3º** - O servidor deverá comprovar, ao final do prazo, sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação, através de atestado/laudo médico válido, sob condição de retorno às funções de origem.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1838  
Ano 2023  
Página 37 de 51

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 14 de Junho de 2023



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



Município de Guairá, 12 de junho de 2023.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito*

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

*Nathália Pousa Corrêa Machado*  
*Chefe do Departamento de Atos Normativos*

Página 2 de 2



## Município de Guairá

### Departamento de Atos Normativos

#### Portarias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



### PORTARIA Nº 12.801 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

“Regulariza a readaptação do servidor em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos do § 13 do artigo 37 da CF/1988 e da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESTABELECIDAS NO ART. 23 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E:**

- Considerando a readaptação de acordo com o laudo médico;
- Considerando compatibilidade das atribuições funcionais, bem como do grau de escolaridade, do cargo de Zelador, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3119/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica regularizada a readaptação do servidor, **DONISETI CARLOS PINTO**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, para efetuar as funções atribuídas ao cargo de **Zelador**, com lotação na Diretoria de Justiça e Segurança Pública, por ser mais compatível com suas capacidades laborais, nos termos do § 13 do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 23 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações.

**Parágrafo único** – A readaptação na função se dá por motivo de incapacidade laboral do servidor no cargo de origem, conforme atestado/laudo médico.

**Art. 2º** - A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser revisto em caso de prorrogação por atestado/laudo médico.

**Parágrafo único** - O retorno às funções originais dependerá de novo parecer emitido por atestado/laudo médico.

**Art. 3º** - O servidor deverá comprovar, ao final do prazo, sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação, através de atestado/laudo médico válido, sob condição de retorno às funções de origem.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1838  
Ano 2023  
Página 39 de 51

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 14 de Junho de 2023



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



Município de Guairá, 12 de junho de 2023.

***Antonio Manoel da Silva Junior***  
***Prefeito***

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

***Nathália Pousa Corrêa Machado***  
***Chefe do Departamento de Atos Normativos***

Página 2 de 2



## Município de Guairá

### Departamento de Atos Normativos

#### Portarias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



### PORTARIA Nº 12.802 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

“Regulariza a readaptação do servidor em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos do § 13 do artigo 37 da CF/1988 e da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESTABELECIDAS NO ART. 23 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E:**

- Considerando a readaptação de acordo com o laudo médico;
- Considerando compatibilidade das atribuições funcionais, bem como do grau de escolaridade, do cargo de Zelador, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3119/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica regularizada a readaptação do servidor, **JOSÉ CARLOS FRANCISCO**, Tratorista, Padrão 08, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, para efetuar as funções atribuídas ao cargo de **Zelador**, com lotação na Diretoria de Justiça e Segurança Pública, por ser mais compatível com suas capacidades laborais, nos termos do § 13 do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 23 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações.

**Parágrafo único** – A readaptação na função se dá por motivo de incapacidade laboral do servidor no cargo de origem, conforme atestado/laudo médico.

**Art. 2º** - A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser revisto em caso de prorrogação por atestado/laudo médico.

**Parágrafo único** - O retorno às funções originais dependerá de novo parecer emitido por atestado/laudo médico.

**Art. 3º** - O servidor deverá comprovar, ao final do prazo, sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação, através de atestado/laudo médico válido, sob condição de retorno às funções de origem.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1838  
Ano 2023  
Página 41 de 51

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 14 de Junho de 2023



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



Município de Guairá, 12 de junho de 2023.

***Antonio Manoel da Silva Junior***  
***Prefeito***

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

***Nathália Pousa Corrêa Machado***  
***Chefe do Departamento de Atos Normativos***

Página 2 de 2



## Município de Guairá

### Departamento de Atos Normativos

#### Portarias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



### PORTARIA Nº 12.803 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** Ao servidor **Luiz Lima da Silva**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 17/12/2003 a 16/12/2008, que serão gozados no período de 19/06/2023 a 03/07/2023.

**Art. 2º** A servidora **Luciene Casagrande da Silva**, Agente Técnico de Informática, Padrão 17, designada Controladora Interna, FG2, Nível IIIIE - da Controladoria Interna Municipal, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/03/2003 a 29/02/2008, que serão gozados no período de 19/06/2023 a 03/07/2023.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 13 de junho de 2023.

**Silva Junior**

**Antonio Manoel da**

**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



## Município de Guaíra

### Departamento de Atos Normativos

#### Portarias



Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 12.804, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ao servidor **Adeir Nunes da Costa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023 que serão gozados no período de 19/06/2023 a 08/07/2023.

**Art. 2º** - Ao servidor **Jesuel Teixeira**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023 que serão gozados no período de 17/06/2023 a 02/07/2023.

**Art. 3º** - Ao servidor **João Carlos de Menezes da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/05/2022 a 03/05/2023, que serão gozados no período de 19/06/2023 a 08/07/2023.

**Art. 4º** - A servidora **Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IID – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/02/2022 a 21/02/2023 que serão gozados no período de 19/06/2023 a 08/07/2023.

**Art. 5º** - A servidora **Rosalva Neri Mendes Bradino**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIA – da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/05/2022 a 14/05/2023, que serão gozados no período de 19/06/2023 a 08/07/2023.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 13 de junho de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
*Prefeito*

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
*Chefe do Departamento de Atos Normativos*

Página 1 de 1



## Município de Guaíra

### Departamento de Atos Normativos

#### Portarias



Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 12.805, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

“Designa Marco Vinícius Ferreira, e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor, **Marco Vinícius Ferreira**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IA – da Diretoria de Finanças, para entre os dias 14/06/2023 a 01/07/2023, exercer o cargo de Chefe do Setor de Patrimônio, FG2, Nível IA, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição ao titular do cargo Marco Antonio dos Santos, o qual foram concedidas férias, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 13 de junho de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
*Prefeito*

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
*Chefe do Departamento de Atos Normativos*



## Município de Guaíra

### Departamento de Atos Normativos

#### Portarias



Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaيرا.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaيرا.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 12.806, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

“Designa Tamires da Silva Vieira, e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Tamires da Silva Vieira**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IA – da Diretoria de Finanças, para entre os dias 14/06/2023 a 01/07/2023, exercer o cargo de Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IA, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição ao titular do cargo Marco Vinícius Ferreira, o qual encontra-se designado no cargo de Chefe do Setor de Patrimônio – Portaria 12.805/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 13 de junho de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



## Município de Guairá

### Departamento de Atos Normativos

#### Portarias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



### PORTARIA Nº 12.807 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

“Concede Licença Prêmio ao servidor que especifica”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** A servidora **Maura Donizeti Alves dos Anjos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE - da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 13/02/2010 a 12/02/2015 que serão gozados no período de 13/06/2023 a 12/07/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 13 de junho de 2023.

**Silva Junior**

**Antonio Manoel da**

**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



## Município de Guairá

### Departamento Municipal De Trânsito

#### Notificação de Resultado de Recurso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - GUAIRA (SP)  
**Notificação de Resultado de Recurso**

Página 1/1  
Data: 13/06/2023  
Hora: 14:13:23  
Nº Relatório: -

| Processo | Tipo de Recurso | Placa   | Nº Auto       | Resultado  |
|----------|-----------------|---------|---------------|------------|
| 79/2023  | DEFESA AUTUACAO | FES8G35 | B0000022666-1 | INDEFERIDO |



### Município de Guairá

#### Licitações e Contratos

##### Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - **AVISO DE LICITAÇÃO** – Pregão Eletrônico nº63/2023; Processo nº149/2023, Edital nº79/2023, Registro de Preço nº38/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13 e P45**, destinado à Diversos Setores da Administração Municipal. DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 15 de junho de 2023, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guairá/SP ou pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/21/pregao-eletronico/> e também no site [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). **A disputa de lances será dia 27 de junho de 2023, às 09:00hs**, a seguir via internet no site [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). Guairá/SP, 14 de junho de 2023. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR; Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - **AVISO DE LICITAÇÃO** – Pregão Eletrônico nº31/2023; Processo nº88/2023, Registro de Preço nº18/2023, Edital nº39/2023 - REMARCADO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ZOOLOGICO**, destinado ao Zoológico Municipal. DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 15 de junho de 2023, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guairá/SP ou pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/21/pregao-eletronico/> e também no site <https://sistema.novobmmnet.com.br/>. **A disputa de lances será dia 28 de junho de 2023, às 14:00hs**, a seguir via internet no site <https://sistema.novobmmnet.com.br/>. Guairá/SP, 14 de junho de 2023. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR; Prefeito.





### Município de Guará

#### Licitações e Contratos

##### Avisos

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA** – Contratante: Munic. De Guará/SP, Contratadas: \* **FORTEMAC MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ. 11.425.470/000113**; Objeto: MATERIAL E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO NA AIR LESS, no valor total de R\$ 6.265,25 (Seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), por Modalidade de Dispensa: nº 128/2023; Processo: nº 48/2023. Depto. de Compras disponibiliza as demais documentações pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/detalhe/11709/pstrongmaterial-e-servico-para-manutencao-na-air-less-av-270strongp/>; Guará/SP: 14 de junho de 2023 – Lucinéia Alves da Luz  
Assessor Técnico de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.



## Município de Guará

### Licitações e Contratos

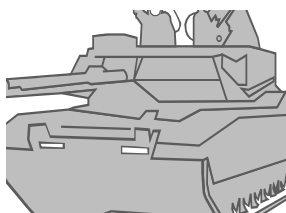
#### Ratificação

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA** – Contratante: Munic. De Guará/SP, Contratadas: **\*REFRIGERAÇÃO CACIQUE RIO PRETO LTDA, inscrita no CNPJ. 92.660.406/0002-08**, no valor de R\$ 564,95 (quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); **\*ELETROPEÇAS AMORIM LTDA, inscrita no CNPJ. 07.100.034/0001-05**, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); **\*MULTI-FRIO COM.DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ. 57.704.363/0001-25**, no valor de R\$ 7.837,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais); **\*NASCIMENTO AR - PECAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ. 37.333.891/0001-08**, no valor de R\$ 10.811,00 (dez mil, oitocentos e onze reais); Objeto: Aquisição de peças para manutenção nas Câmaras Frias da Central de Alimentação, por Modalidade de Dispensa: nº 32/2023; Processo: nº 63/2023. Depto. de Compras disponibiliza as demais documentações pelo site: Guará/SP: 14 de junho de 2023 – Antonio Manoel da Silva Junior - Prefeito Municipal.

## Município de Guará

### Publicações

### Comunicados



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
2ª RM - 5ª C.S.M - PRM 02/003  
041ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR  
GUAÍRA-SP

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Junta de Serviço Militar de Guará – SP, situada na Rua 8 COM Av 5 nº 221 no “GANHA TEMPO”, **COMUNICA E CONVOCA** todos os jovens nascidos no ano de 2005 e em anos anteriores, e que ainda não se alistaram, para que compareça no referido órgão até o dia 30 de junho para o alistamento presencial, sendo que **o alistamento militar para os que nasceram no ano de 2005 é gratuito, ou seja não é cobrado.** Os jovens nascidos no ano de 2005 tem a opção do alistamento on-line até 30 de junho no site **“www.alistamento.eb.mil.br**, mas vale lembrar que fazendo o alistamento on-line o cidadão deve comparecer á Junta De Serviço Militar para ratificação de seu alistamento on-line.

### DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA O ALISTAMENTO

- RG e CPF original
- Certidão de nascimento ou casamento original
- Comprovante de residência atual original

### Horário de atendimento da Junta de Serviço Militar:

- das 8:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 16:30 hrs -segunda-feira á sexta-feira

**“O ALISTAMENTO MILITAR É OBRIGATÓRIO E É DEVER DE TODOS OS CIDADÃOS BRASILEIROS”.**

**OBS: É TERMINANTEMENTE PROIBIDO A INTERFERÊNCIA DE TERCEIROS NO TRATO ATINENTE AO SERVIÇO MILITAR – ART 248 DO R.L.S.M.**